



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.107 de 18 de dezembro de 1974

Autoriza o SAAE a conceder gratificação especial de Natal aos seus servidores

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

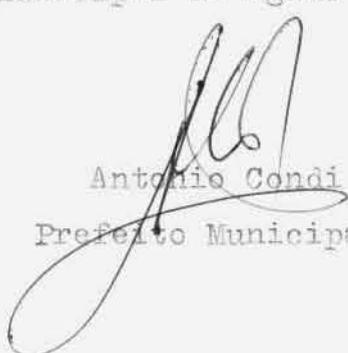
Artigo 1º- Fica o Serviço Autonomo de Agua e Esgoto(S.A.A.E.) autorizado a conceder a todos os servidores da autarquia, comissionados ou á disposição da mesma, aos estatutarios ou regidos pela C.L.T.(Consolidação das leis do Trabalho), uma gratificação especial de Natal, na importancia - de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)"per capita"

Paragrafo Unico-A gratificação estabelecida nesta lei será em caráter excepcional e apenas para o exercicio de 1.974.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pela dotação propria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974

  
Antonio Condi  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na data supra.

  
Diretor Dir. Adm.